



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.520

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 89/2022 - E
De 17 de agosto de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.556 de 06/09/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(689) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 1.034.871,95

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 1.034.871,95

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um e noventa e cinco centavos), referente saldo remanescente de receita e rendimentos de anos anteriores, do Convênio TC nº 0233.655-30/2007 PAC FNHIS – Loteamento Lago dos Patos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.520/2022

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 05/09/2022**